

①

000038

GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 18.759.926/0001-20
RUA SÃO PAULO, 768 - CENTRO - FCO BELTRÃO - PR
CEP: 85.601-010

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) SHEILA CRISTIANE DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 7.732.739-8 SSP/PR e CPF sob nº 024.087.619-99, a participar do procedimento licitatório nº 032/2018 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.


Na qualidade de representante legal da empresa GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Francisco Beltrão, 24 de Outubro de 2018.



Fernanda Piva Dalmolin Gaglietti
CPF: 033.444.099-80
Sócia Administradora

「18.759.926/0001-20」
GAGLIETTI
RADIOLOGIA LTDA.
Rua São Paulo, 768 - Sala 02
Centro - CEP 85601 010
「Francisco Beltrão - Paraná」


Sh.
P
D

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos a Sra. MARIA HELENA GARCIA CADORE, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3020375329 - RS e CPF sob nº 162.571.200-63, a participar do procedimento licitatório nº 032/2018 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018.

Sergio Cadore



(B)

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos a Sra. Aline Fernanda Pasqualotto, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.298.170-7 e CPF sob nº 083.374.799-14, a participar do procedimento licitatório nº 032/2018 sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA – ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão
ELAINE EDNA SCOTTI ALERICO
RG: 4.228.465-3
CPF: 588.716.409-34

(Handwritten signatures)

81.265 639/0001-09

DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO S/C LTDA

Rua São Paulo - 433 - Sala 101
Centro - CEP 85.601-010
Francisco Beltrão - PR



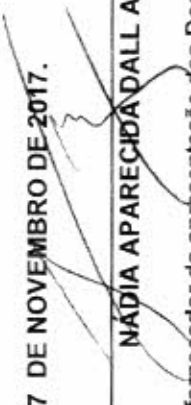

RUA SÃO PAULO, Nº 939, SALA 101, CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR
(46) 3523-7109 E-mail: dior_center@hotmail.com

(Handwritten signatures)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 129827-5	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA. - ME	
CNPJ / CPF: 18.759.926/0001-20	
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 768 SALA 02 CENTRO CEP: 85601-010 FRANCISCO BELTRÃO - PR TELEFONE: (46) 3524-2432 e-mail: imagineoradiologia@yahoo.com.br	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - RADIOLOGIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processo licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.	 NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL
	 LORIZETE ARTUZO
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.	

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10/17

PREFEITURA MUN. DE FRANCO. BELTRÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: beltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

000041

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 DA EMPRESA
 GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA FL 01/05
 CNPJ : 18.759.926/0001-20
 NIRE/JUCEPAR : 41207688901

1. MARCEL VINICIUS GAGLIETTI, Brasileiro, Natural de Francisco Beltrão – Paraná, Solteiro, Nascido em 10/09/1980, Odontólogo, CRO/PR sob nº 15200, Residente e Domiciliado na Rua Vereador Romeu L. Werlang, 1060, Apto 504, Centro, Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85.601-020, Portador do RG sob nº 7.285.165-0, expedida em 12/05/2011, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF sob nº 025.802.129-22, expedido pela Secretaria da Receita Federal.
2. FERNANDA PIVA DALMOLIN, Brasileira, Natural de Novo Hamburgo – Rio Grande do Sul, Solteira, Nascida em 07/04/1981, Odontóloga, CRO/SC sob nº 7488, Residente e Domiciliada na Vereador Romeu L. Werlang, 1060, Apto 504, Centro, Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85.601-020, Portadora do RG sob nº 7.356.164-7, expedida em 02/05/2012, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF sob nº 033.444.099-80, expedido pela Secretaria da Receita Federal. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação Comercial “ GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA ”, inscrita no CNPJ sob nº 18.759.926/0001-20, com sede na Rua São Paulo, 768, sala 02, Centro, Francisco Beltrão – Paraná, CEP: 85.601-010, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 4120768890, em 22/08/2013. Resolvem pôr este instrumento particular ALTERAR a sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir :

CLAUSULA PRIMEIRA : O objeto que era “ Radiologia Médica e Odontológica CNAE: 8640-2/05 ”, passa a ser “ Radiologia Médica e Odontológica CNAE: 8640-2/05; Serviços de Tomografia CNAE: 8640-2/04 ”.

CLAUSULA SEGUNDA : A sócia FERNANDA PIVA DALMOLIN, passou se chamar FERNANDA PIVA DALMOLIN GAGLIETTI, por ter seu estado civil alterado para casada. O sócio Marcel Vinicius Gaglietti, teve seu estado civil alterado para casado.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25 / 10 / 11

PREFEITURA MÜN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 DA EMPRESA
 GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA FL 02/05
 CNPJ : 18.759.926/0001-20
 NIRE/JUCEPAR : 41207688901

CLAUSULA TERCEIRA : As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA : A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.759.926/0001-20
CONSOLIDAÇÃO

- 
Fernanda
- MARCEL VINICIUS GAGLIETTI, Brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em 10/09/1980, Odontólogo, CRO/PR sob nº 15200, Residente e Domiciliado na Rua Vereador Romeu L. Werlang, 1060, Apto 504, Centro, Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85.601-020, Portador do RG sob n.º 7.285.165-0, expedida em 12/05/2011, pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e do CPF sob n.º 025.802.129-22, expedido pela Secretaria da Receita Federal.
 - FERNANDA PIVA DALMOLIN GAGLIETTI, Brasileira, Natural de Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascida em 07/04/1981, Odontóloga, CRO/SC sob nº 7488, Residente e Domiciliada na Vereador Romeu L. Werlang, 1060, Apto 504, Centro, Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85.601-020, Portadora do RG sob n.º 7.356.164-7, expedida em 02/05/2012, pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e do CPF

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 25 / 10 / 18
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Sh
f
LD

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 DA EMPRESA
 GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA FL 03/05
 CNPJ : 18.759.926/0001-20
 NIRE/JUCEPAR : 41207688901

sob n.º 033.444.099-80, expedido pela Secretaria da Receita Federal. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação Comercial " GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA ", inscrita no CNPJ sob n.º 18.759.926/0001-20, com sede na Rua Paulo, 768, sala 02, Centro, Francisco Beltrão Paraná, CEP: 85.601-010, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 4120768890, em 22/08/2013. Resolvem pôr este instrumento particular CONSOLIDAR a sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir :

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial " GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA " e tem sede e domicilio na Rua São Paulo, 768, sala 02, Centro, Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85.601-010.

CLAUSULA SEGUNDA : O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, sendo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País, mais 25 parcelas mensais, fixas e sucessivas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), sendo a primeira a ser integralizada até 30/09/2013, pelos sócios como segue :

Sócios	Quotas	Capital R\$
1 - MARCEL VINICIUS GAGLIETTI	75.000	75.000,00
2 - FERNANDA P. D. GAGLIETTI	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLAUSULA TERCEIRA : O objeto é " Radiologia Médica e Odontológica CNAE: 8640-2/05; Serviços de Tomografia CNAE: 8640-2/04 ".

CLAUSULA QUARTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10/11
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 DA EMPRESA
 GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA FL 04/05
 CNPJ : 18.759.926/0001-20
 NIRE/JUCEPAR : 41207688901

suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade caberá à FERNANDA PIVA DALMOLIN GAGLIETTI, com os poderes e atribuições de Sócia Administradora, em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/10/18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01 DA EMPRESA
 GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA FL 05/05
 CNPJ : 18.759.926/0001-20
 NIRE/JUCEPAR : 41207688901

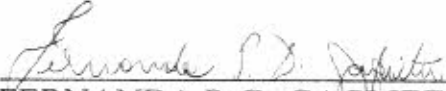
efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA : Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em Três vias.

Francisco Beltrão, 04 de Agosto de 2015.


 MARCEL VINICIUS GAGLIETTI
 SÓCIO


 FERNANDA P. D. GAGLIETTI
 SÓCIA ADMINISTRADORA



CONFERE COM ORIGINAL

EM 25/ 10 / 15

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018926191-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.759.926/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.759.926/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:40 do dia 18/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2018. ✓

Código de controle da certidão: **4D3D.73EF.CCEC.8696**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10
Sh
1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

000049

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18759926/0001-20
Razão Social: GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 768 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101123355184986184

Informação obtida em 24/10/2018, às 09:33:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sh



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 25138/2018

RAZÃO SOCIAL: GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.759.926/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 156329

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R SAO PAULO, 768 - LOTE 5 QUADRA 155 - CENTRO CEP: 85601010 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2018

DATA DE VALIDADE: 23/12/2018 ✓

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: APRESENTADO COMPROVANTE DE PAGAMENTO MÊS 09/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMZJX38ECUS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA

PROTÓCOLO:

EMITIDA POR: DEBORA KRISTINTUK - Em: 24/10/2018 - 02:12:55

Handwritten signatures and initials, including the number 10 and the name SHP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.759.926/0001-20

Certidão nº: 160917393/2018

Expedição: 24/10/2018, às 12:15:26

Validade: 21/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.759.926/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10
sh
F

GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 18.759.926/0001-20
RUA SÃO PAULO, 768 - CENTRO - FCO BELTRÃO - PR
CEP: 85.601-010

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 032/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24 de Outubro de 2018.



Fernanda Piva Dalmolin Gaglietti

CPF: 033.444.099-80

Sócia Administradora

「18.759.926/0001-20」

GAGLIETTI

RADIOLOGIA LTDA.

Rua São Paulo, 768 - Sala 02

Centro - CEP 85601 010

「Francisco Beltrão - Paraná」



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **20/05/2014**, no livro CP182, a fls. **52** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **20/05/2014**, no livro CP12, a fls. **68**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA - CL MATRIZ - 2878**

Nome Fantasia: **IMAGINO X**

CNPJ: **18.759.926/0001-20**

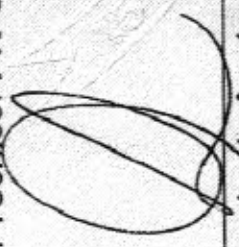
Endereço: **R SAO PAULO 768 SL 02 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR**

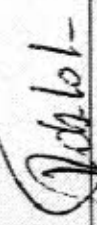
Responsável Técnico: **PR-CD-23877 - FERNANDA PIVA DALMOLIN**

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/05/14
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Curitiba, 20 de maio de 2014.


Carmen Lucia Arrata, CD
Conselheira Secretária do CRO/PR


Roberto Euard da Veiga Cavali, CD
Presidente do CRO/PR

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N. 478/2018.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica

GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA

inscrita no CNPJ **18.759.926/0001-20**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-EPAO-2878** no livro **CP12**, folha **68** desde **20/05/2014**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)
PR-CD-23877 - FERNANDA PIVA DALMOLIN GAGLIETTI

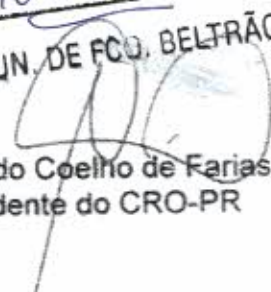
Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 05 de Outubro de 2018.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **04/11/2018**.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25 / 10 / 18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO


Aguinaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR

Chave de autenticidade: **5TW5.YZ09.5JIB.464W**

(para verificar a autenticidade deste documento acesse " www.cropr.org.br/autenticar " e informe o código acima)



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 3700/2018.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Cirurgiã(o) Dentista
FERNANDA PIVA DALMOLIN GAGLIETTI
nascido(a) em **07/04/1981**, natural de **NOVO HAMBURGO - RS**
filho(a) de
FERNANDO LUIZ DALMOLIN
e **LICIANE DARANI PIVA DALMOLIN**

encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-CD-23877** no livro **AZ48**, folha **60** desde **19/09/2013**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Possui especialidades em **PROTESE DENTARIA**
e **RADIOLOGIA ODONTOLOGICA E IMAGINOLOGIA.**
Não possui habilitação registrada neste Conselho.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 05 de Outubro de 2018.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **04/11/2018.**

CONFERE COM ORIGINAL
EM 25/10/18 Aguiinaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Chave de autenticidade: **V3MI.P5U1.VD58.76GC**

(para verificar a autenticidade deste documento acesse " www.cropr.org.br/autenticar " e informe o código acima)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



SUS
SISTEMA
UNICO DE
SAÚDE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2248 / 2018

RAZÃO SOCIAL

GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA

NOME/FANTASIA

IMAGINO X

CNPJ//CPF

18.759.926/0001-20

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO 768 SALA 02

BAIRRO

CENTRO

RAMO/ATIVIDADE

SERV DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO

DATA DA VISTORIA

24/10/2018

VALIDADE

24/10/2019

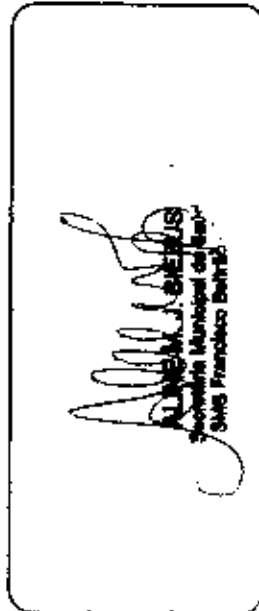
RESPONSÁVEL TÉCNICO

FERNANDA PIVA DALMOLIN GAGLIETTI

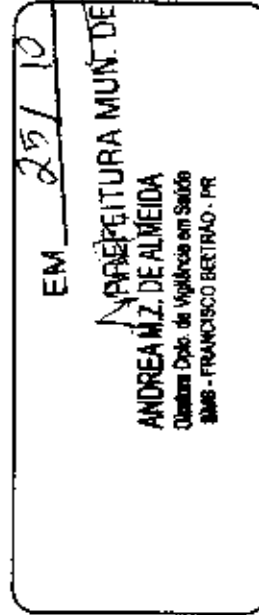
PR-CD-23877

OBSERVAÇÕES

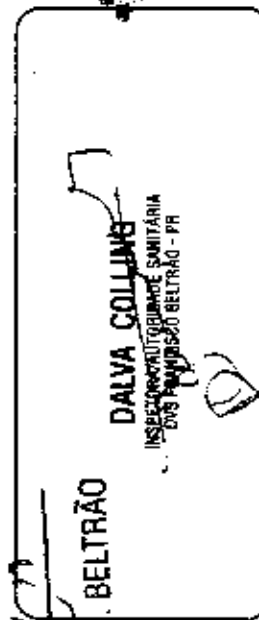
SERV DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.
CONFERE COM ORIGINAL



ANDREA M.Z. DE ALMEIDA
Quarta Dpto. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR



ANDREA M.Z. DE ALMEIDA
Quarta Dpto. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR



DALVA COLLING
INSPETORA GERAL DE SAÚDE
DVS FRANCISCO BELTRÃO - PR

000056

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 18.759.926/0001-20
RUA SÃO PAULO, 768 - CENTRO - FCO BELTRÃO - PR
CEP: 85.601-010

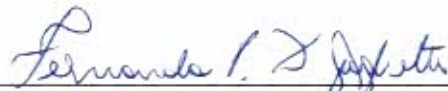
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.926/0001-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 032/2018 - Tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 24 de Outubro de 2018.



Fernanda Piva Dalmolin Gaglietti
CPF: 033.444.099-80
Sócia Administradora

18.759.926/0001-20
GAGLIETTI
RADIOLOGIA LTDA.
Rua São Paulo, 768 - Sala 02
Centro - CEP 85601 010
Francisco Beltrão - Paraná



**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0768890-1	18.759.926/0001-20	22/08/2013	01/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO PAULO, 768-SALA 02, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-010			
Objeto Social RADIOLOGIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA; SERVICOS DE TOMOGRAFIA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº.123/2006) <u>Microempresa</u>	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCEL VINICIUS GAGLIETTI 025.802.129-22	75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FERNANDA PIVA DALMOLIN GAGLIETTI 033.444.099-80	75.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 11/01/2016	Número: 20156553759	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de outubro de 2018

18666510-5



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM 25 / 10 / 18
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Sh
LP
P

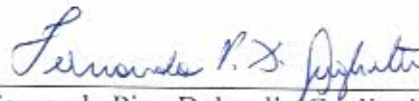
GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 18.759.926/0001-20
RUA SÃO PAULO, 768 - CENTRO - FCO BELTRÃO - PR
CEP: 85.601-010

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

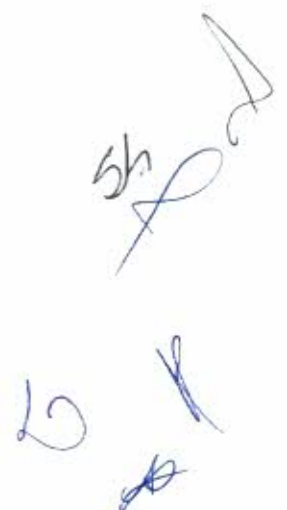
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 032/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 24 de Outubro de 2018.



Fernanda Piva Dalmolin Gaglietti
CPF: 033.444.099-80
Sócia Administradora

18.759.926/0001-20
GAGLIETTI
RADIOLOGIA LTDA.
Rua São Paulo, 768 - Sala 02
Centro - CEP 85601 010
Francisco Beltrão - Paraná





000060



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 06.084.900/0001-40
Razão Social: RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA

Atividade Econômica Principal:

8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

Endereço:

PORTO ALEGRE, 382 - CENTRO - Francisco Beltrão / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/10/2018 08:38



**RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA CADORE LTDA
CONTRATO SOCIAL**

SERGIO CADORE, brasileiro, natural de Sananduva - RS, casado no regime de comunhão universal de bens, Odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 238.255.700.10, portador da carteira de identidade profissional nº 4.758/CRO-PR, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, 382, 1º andar, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-480 e **RODRIGO GARCIA CADORE**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 16.10.1985, Estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 045.795.649.60, portador da carteira de identidade RG nº 8.693.900-2/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, 382, 1º andar, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-480, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA CADORE LTDA** e terá sede e domicílio a Rua Porto Alegre, nº 382, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-480.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Clínica de Radiologia Odontológica (CNAE: 8514-6/04).

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, até 30/01/2004, em moeda corrente do país, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
SERGIO CADORE	95,00	47.500	47.500,00
RODRIGO GARCIA CADORE	5,00	2.500	2.500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24 / 10 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

PAGINA 1
sh 1
10 12

**RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA CADORE LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO CADORE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou sob os efeitos de condenação criminal, que o impeça de exercer a administração de sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24 / 10 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

PAGINA 2



**RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA CADORE LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Janeiro de 2004

Sergio Cadore
SERGIO CADORE

Rodrigo Garcia Cadore
RODRIGO GARCIA CADORE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2004
SOB NÚMERO: 41205162111
Protocolo: 04/001452-5

RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA CADORE LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2004
SOB NÚMERO: 20040014541
Protocolo: 04/001454-1

Empresa: 41 2 0516211 1

RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA CADORE LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

24 / 10 / 18

MUN. DE FCO. BELTRÃO



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018927218-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.084.900/0001-40

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA**
CNPJ: **06.084.900/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:36 do dia 12/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/04/2019. /

Código de controle da certidão: **0E34.403A.09CF.B466**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top right and several smaller initials below it.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06084900/0001-40
Razão Social: RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA
Endereço: R PORTO ALEGRE 382 / MARREAS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2018 a 21/11/2018

Certificação Número: 2018102316253123565153

Informação obtida em 24/10/2018, às 10:03:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº25115/2018

RAZÃO SOCIAL: RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA

CNPJ: 06.084.900/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 97951

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE, 382 - CENTRO CEP: 85601480 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade odontológica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2018

DATA DE VALIDADE: 23/12/2018

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMZJX3H92Q7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/10/2018 - 10:04:12
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.084.900/0001-40

Certidão nº: 160924279/2018

Expedição: 24/10/2018, às 13:07:14

Validade: 21/04/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.084.900/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 032/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018.



Sergio Cadore



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

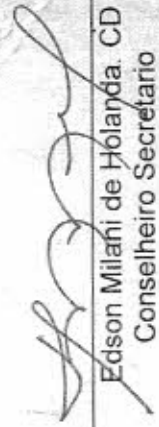
Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **24/05/2005**, no livro **CP72**, a fls. **192** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **24/05/2005**, no livro **CP2**, a fls. **147**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como.

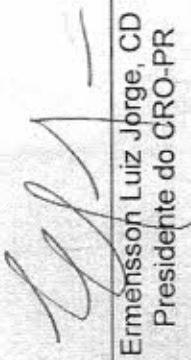
Razão Social: **Radiologia Odontologica Cadore Ltda - CLM 945**

Nome Fantasia: **Radiologia Odontologica Cadore Ltda**

Endereço: **Rua Porto Alegre 382 terreo, Centro, Francisco Beltrão - pR**

Curitiba, **10 de junho de 2008**


Edson Milani de Holanda. CD
Conselheiro Secretário


Ermisson Luiz Jorge, CD
Presidente do CRO-PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/10/2018
Jorge Augusto
Presidente do CRO-PR

53
20



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2266 / 2018

RAZÃO SOCIAL

RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA

NOME/FANTASIA

RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE

CNPJ//CPF

06-084.900/0001-40

ENDEREÇO

AVENIDA PORTO ALEGRE 382

BAIRRO

ALVORADA

RAMO/ATIVIDADE

SERV RADIOLOGIA ODONTOLOGICA

DATA DA VISTORIA

26/10/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SERGIO CADORE

OBSERVAÇÕES

Licença liberada para fins de documentação.

Sergio Cadore
Sergio Cadore
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Andréia M. Z. de Almeida
ANDREIA M. Z. DE ALMEIDA
Diretora Dpto. de Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Dalva Colling
DALVA COLLING
INSPECTORA AUTOPROTECTORIA
DVS, EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA - PR

000071

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.084.900/0001-40, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 032/2018 – Tomada de preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018.



Sergio Cadore





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA CADORE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0516211-1	CNPJ 06.084.900/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/2004	Data de Início de Atividade 01/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PORTO ALEGRE, 382, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480			
Objeto Social CLINICA RADIOLOGIA ODONTOLOGICA;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO CADORE 238.255.700-10	47.500,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO GARCIA CADORE 045.795.649-60	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/01/2004	Número: 20040014541	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de outubro de 2018

18/866517-2



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

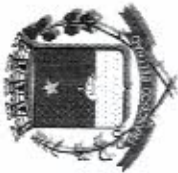
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 032/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018.



Sérgio Cadore





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 000079-5	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA. - ME	
CNPJ / CPF: 81.265.639/0001-09	
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 939 SALA 101 CENTRO CEP: 85.601-010 FRANCISCO BELTRÃO - PR TELEFONE: (46) 3523-7109 e-mail: dior_center@hotmail.com	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO – SERVIÇOS DE RADIOLOGIA.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 29 DE OUTUBRO DE 2018.	
LORIZETE ARTUZO	
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.	

CONFERE COM O ORIGINAL

29/10/2018
Prefeitura Muni. de Fco. Beltrão

[Handwritten signatures]

3



000076

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Dior Center Diagnostico Oral Radiografico S/C LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 81.265.639/0001-09, estabelecida na Rua São Paulo, nº 939, bairro centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, prestou serviços à **CLINICA ODONTOLOGICA FRIZZO LTDA**, CNPJ nº **09.437.540/0001-01**, de radiografias panorâmicas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Francisco Beltrão-PR, em 29 de outubro de 2018.

Dr. Darlan R. Frizzo
Cirurgião Dentista - CRD 15428
Endodentista e Implantodontista

CLINICA ODONTOLOGICA FRIZZO LTDA

CPF nº 09.437.540/0001-01

R. Ponta Grossa, 2040 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-600

Handwritten signature and initials in blue ink.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.265.639/0001-09

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) FRANCISCO ANTONINHO ALERICO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 225.678.950-00, portador da carteira de identidade RG nº 1002311775/ SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1314, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85605-070,

2) ELAINE EDNA SCOTTI ALERICO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 588.716.409-34, portadora da carteira de identidade RG nº 4.228.465-3/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 1314, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85605-070,

únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob o nome de DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA ME, com sede na Rua São Paulo, Sala 101, 433, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-010, com seu contrato social devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas sob nº 727-A, no livro A, folhas 04, em 01/06/1990 e última alteração contratual sob nº. 727/04, Livro A-047, Folha 03 em 26/11/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.265.639/0001-09, RESOLVEM, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade JOAO HENRIQUE SCOTTI ALERICO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, solteiro, nascido em 28/05/1989, Odontólogo, inscrito no CPF sob nº. 061.247.369-42, carteira de identidade RG 9.251.764-0-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1314, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85605-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade MARIAH SCOTTI ALERICO, brasileira, natural de Francisco Beltrão-Pr, solteira, nascida em 24/04/1991, Odontóloga, inscrita no CPF sob nº. 075.422.449-06, carteira de identidade RG 10.440.068-0-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1314, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-070.

CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio FRANCISCO ANTONINHO ALERICO, transfere, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), as 5000 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio JOAO HENRIQUE SCOTTI ALERICO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-Pr, solteiro, nascido em 28/05/1989, Odontólogo, inscrito no CPF sob nº. 061.247.369-42, carteira de identidade RG 9.251.764-0-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1314, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85605-070, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia ELAINE EDNA SCOTTI ALERICO, transfere, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), as 5000 quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00,

João

Elaine

Mariah

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico este cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doule.
Prof.ºs Doule, Sr. - PR

22 OUT. 2018

RICARDO HENRIQUE DE SOUZA
TABELANTE DO TABELIONATO DE NOTAS

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doule.

Sh

[Handwritten signatures]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.265.639/0001-09

folha 2 de 6

cinco mil reais) ao sócio MARIAH SCOTTI ALERICO, brasileira, natural de Francisco Beltrão-Pr, solteira, nascido em 24/04/1991, Odontóloga, inscrita no CPF sob nº. 075.422.449-06, carteira de identidade RG 10.440.068-0-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1314, Centro, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-070, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO ANTONINHO ALERICO	25.00	5.000	5.000,00
ELAINE EDNA SCOTTI ALERICO	25.00	5.000	5.000,00
JOAO HENRIQUE SCOTTI ALERICO	25.00	5.000	5.000,00
MARIAH SCOTTI ALERICO	25.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: Fica alterada a Clausula Primeira da Quarta Alteração Contratual onde constava: A sociedade que gira sob o nome empresarial de DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA ME, com sede e domicilio na Rua São Paulo, 433, Sala 101, Centro, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-010. Em virtude da modificação, passa a denominar-se a partir desta data, DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRADICO LTDA ME, com sede e domicilio na Rua São Paulo, 939, Sala 101, Centro, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-010.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios ingressantes JOAO HENRIQUE ALERICO e MARIAH SCOTTI ALERICO, declaram conhecer a situação econômica financeira da empresa, assumindo o ativo e o passivo da mesma forma, ficando desta forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.265.639/0001-09

- 1) FRANCISCO ANTONINHO ALERICO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 225.678.950-00, portador da carteira de identidade RG nº 1002311775/ SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1314, Centro, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-070.
- 2) ELAINE EDNA SCOTTI ALERICO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 588.716.409-34, portadora da carteira de identidade RG nº 4.228.465-3/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 1314, Centro, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-070.

Francisco

Mariah

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e sem apresentação Doutrã
Francisco Bel. do. - PR

22 OUT. 2018

RICARDO FRATTO (ESCRIVENTE)
FRANZEL FRANCISCO SANCOS LEAL (TABELÃO)

Certidão
de atos foi autenticada na última folha do documento entregue para a parte Doutrã.

33

33

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.265.639/0001-09

folha 3 de 6

3) JOAO HENRIQUE SCOTTI ALERICO, brasileiro, solteiro, nascido em 28.05.1989, Odontologo, inscrito no CPF/MF sob nº 061.247.369-42, portador da carteira de identidade RG nº 9.251.764-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1314, Centro, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-070 e

4) MARIAH SCOTTI ALERICO, brasileira, solteira, nascida em 24.04.1991, Odontologa, inscrita no CPF/MF sob nº 075.422.449-06, portadora da carteira de identidade RG nº 10.440.068-0/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 1314, Centro, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-070,

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA ME, com sede na Rua São Paulo, Sala 101, 939, Centro, Francisco Beltrao -PR, CEP 85601-010, registrada no Cartório de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas sob o nº 727-A em 01/06/1990 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.265.639/0001-09, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA ME e tem sede e domicilio na Rua São Paulo, 939, Sala 101, Centro, CEP 85601-010 em Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1990 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de radiologia.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO ANTONINHO ALERICO	25.00	5.000	5.000,00
ELAINE EDNA SCOTTI ALERICO	25.00	5.000	5.000,00
JOAO HENRIQUE SCOTTI ALERICO	25.00	5.000	5.000,00
MARIAH SCOTTI ALERICO	25.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original e mim apresentado Doufé
Francisco Botão - PR

22 OUT. 2018

RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)
ISAEL FRANCISCO SANIUS LEAL (TABELÃO)

Certifico
de atos foi assado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufé.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.265.639/0001-09

folha 4 de 6

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a FRANCISCO ANTONINHO ALERICO e ELAINE EDNA SCOTTI ALERICO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito,

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e em apresentação Doutrã
Francisco Brito - PR

22 OUT. 2018

RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)
RUBEN FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doutrã.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.265.639/0001-09

folha 5 de 6

e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

apto a March

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doule Francisco Beltrao - PR

22 OUT. 2018

MICHAEL PIATTO (ESCREVENTE)
FRANZEL FRANCISCO SÁNCOS LEAL (TABELÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doule.

Sh

Handwritten signatures and initials

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA ME
CNPJ/MF N.º 81.265.639/0001-09




folha 6 de 6

Francisco Beltrao -PR, 24 de Janeiro de 2014.



FRANCISCO ANTONINHO ALERICO


ELAINE EDNA SCOTTI ALERICO


JOAO HENRIQUE SCOTTI ALERICO


MARIAH SCOTTI ALERICO

Testemunhas:

Assinatura: 
ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG n.º. 4.259.378-8-SSP/PR

Assinatura: 
ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG n.º. 6.495.127-0-SESP/PR

Visto: 
ALEX FREDERICO BEDNARSKI
Inscr. na OAB/Secional: 51.512 OAB/PR





Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018900299-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.265.639/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA
CNPJ: 81.265.639/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:48 do dia 19/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2019. /

Código de controle da certidão: **D3CD.A2C1.0525.ABDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81265639/0001-09
Razão Social: DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA
Endereço: R SAO PAULO 433 SALA 101 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018 ✓

Certificação Número: 2018101108413679236804

Informação obtida em 19/10/2018, às 17:29:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº22864/2018

RAZÃO SOCIAL: DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA - ME

CNPJ: 81.265.639/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 57444

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R SAO PAULO, 433 - AP S101 - CENTRO CEP: 85601010 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade odontológica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 27/09/2018

DATA DE VALIDADE: 26/11/2018 /

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3J5X38QCUB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/09/2018 - 01:21:50
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.265.639/0001-09

Certidão nº: 160683713/2018

Expedição: 19/10/2018, às 15:36:50

Validade: 16/04/2019 ^Δ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.265.639/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DIOR CENTERDIAGNOSTICO ORAL
RADIOGRAFICO LTDA - ME
CNPJ 81.265.639/0001-09**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 032/2018, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

81.265 639/0001-09DIOR CENTER DIAGNOSTICO
ORAL RADIOGRAFICO S/C LTDARua São Paulo - 433 - Sala 101
Centro - CEP 85.601-010
Francisco Beltrão - PR_____
ELAINE EDNA SCOTTI ALERICORG: 4.228.465-3
CPF: 588.716.409-34**RUA SÃO PAULO, Nº 939, SALA 101, CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR
(46) 3523-7109 E-mail: dior_center@hotmail.com**

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em **02/12/2002**, no livro **CP56**, a fls. **59** e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em **02/12/2002**, no livro **CP1**, a fls. **87**, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **Matriz**.

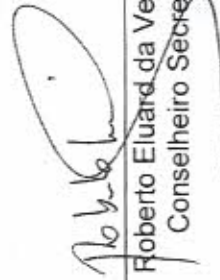
Razão Social: Dior Center Diagnóstico Oral Radiográfico Ltda - CLM 685

Nome Fantasia:

Endereço: Rua São Paulo, 433 - Francisco Beltrão/PR

Curitiba, 04 de agosto de 2008




Roberto Eluard da Veiga Cavali. CD
Conselheiro Secretário


Ermensson Luiz Jorge, CD
Presidente do CRO-PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente



Licença Sanitária

Nº. 2014 / 2018

RAZÃO SOCIAL

DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA - ME

NOME FANTASIA

DIOR CENTER

CNPJ / CPF

81.265.639/0001-09

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO 939 SALA 101

BAIRRO

CENTRO

RAMO/ATIVIDADE

SERV DIAGNOSTICO IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE

DATA DA VISTORIA

27/09/2018

VALIDADE

31/12/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FRANCISCO ANTONINHO ALERICO

PR-CD-4018



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



ALAYNE M. J. BIEZUS
Secretaria Municipal de Saúde
SUS Francisco Beltrão - PR



ANDRESSA M. L. DE ALMEIDA
Diretora Oplo. de Vigilância em Saúde
SUS - FRANCISCO BELTRÃO - PR



Guacira F. Mazochin
Enfermeira COREN 43172
Vigilância em Saúde

000090

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente do Cartório de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas.

A sociedade Simples Limitada DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA, estabelecida na Rua São Paulo, nº 433, Sala 101, Centro, Francisco Beltrão -Pr, CEP 85601-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Descrição do ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Francisco Beltrão -Pr, 16 de Novembro de 2009.

Handwritten signature of Francisco Antoninho Alerico.



FRANCISCO ANTONINHO ALERICO

Handwritten signature of Elaine Edna Scotti Alerico.



ELAINE EDNA SCOTTI ALERICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

Kelly Cardoso
1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIA
ESCREVENTES: FLARES CARDOSO, FABIO JR. CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA
KELLY CARDOSO.

Reconheço por semelhança a assinatura de:
000086 FRANCISCO ANTONINHO ALERICO, 066072 ELAINE EDNA SCOTTI....
ALERICO.....

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2009

Handwritten signature of Kelly Cardoso.



Handwritten initials and signature in the bottom right corner.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

R. OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ALVARÁ N° 57444

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme protocolo n° 2298/1996 de 26/06/2006, concede alvará de licença para localização a:

Nome
DIOR CENT DIAGN ORAL RADIOGR S/C LTDA
CNPJ/CPF : 81.265.639/0001-09
Nome de Fantasia
DIOR CENTER

Localização
R SAO PAULO 433
AP S101 CENTRO
85601.010 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Atividades
CLINICA ODONTOLOGICA.



Horário de funcionamento
Das 08:00 as 24:00

Emitido em
20/09/2011

Valido até

Área total do imóvel
200,00 m²

Área utilizada pela empresa
200,00 m²

Observações

MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI N. 3361/2007

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRÃO, 20 de SETEMBRO de 2011.

Dir Dpto Adm Tributário

Natalino Luiz Cantú
Natalino Luiz Cantú
Diretor Dpto. Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Tel - 7202006

Secretário Municipal de Finanças

Neiva B. De Oliveira
Neiva B. De Oliveira
Secretária Mun. Finanças

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

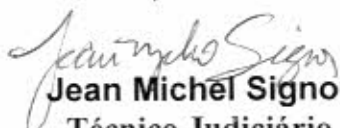
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA
CNPJ: 81.265.639/0001-09**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 22 de Outubro de 2018 às 16:07:46.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16.010



GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA ME
 CNPJ: 18.759.926/0001-20
 RUA SÃO PAULO, 768 - CENTRO - FCO BELTRÃO - PR
 CEP: 85.601-010
 FONE: 46.3524-2432



ANEXO I - PROPOSTA

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES A LICITAÇÃO

Nº 032/2018 - TOMADA DE PREÇOS

GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 18.759.926/0001-20, RUA SÃO PAULO, 768 - CENTRO - FCO BELTRÃO - PR CEP: 85.601-010

A empresa acima apresenta a proposta para a execução dos serviços constantes na licitação Nº 032/2018 - TOMADA DE PREÇOS, conforme segue :

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	058835	Radiografia Panorâmica sem laudo	1.600	Exame	33,48	53.568,00
2	058836	Radiografia panorâmica com laudo	300	Exame	38,48	11.544,00

Validade da proposta 60 (Sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Francisco Beltrão, 24 de Outubro de 2018.



 Fernanda Piva Dalmolin Gaglietti
 CPF: 033.444.099-80
 Sócia Administradora

18.759.926/0001-20
GAGLIETTI
RADIOLOGIA LTDA.
 Rua São Paulo, 768 - Sala 02
 Centro - CEP 85601 010
 Francisco Beltrão - Paraná



RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA
 CNPJ: 06.084.900/0001-40
 RUA PORTO ALEGRE, 382, CENTRO
 FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85.601-480
 FONE: (46) 3524-0900

2

ANEXO I - PROPOSTA

RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES A LICITAÇÃO

Nº 032/2018 - TOMADA DE PREÇOS ✓

RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA - RUA PORTO ALEGRE, 382,
 CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO-PR - CNPJ nº 06.084.900/0001-40.

Item	Código	Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	058835	Radiografia Panorâmica sem laudo	1.600	Exame	35,30	56.480,00
2	058836	Radiografia Panorâmica com laudo	300	Exame	39,30	11.790,00

Validade da proposta 60 dias, (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

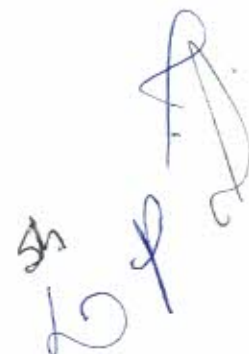
Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018.



Sérgio Cadore





000096

DIOR CENTER

DIAGNOSTICO ORAL
RADIOGRAFICO LTDA - ME
CNPJ 81.265.639/0001-09

ANEXO I

PROPOSTA

③

**RELAÇÃO DE PRODUTOS PERTENCENTES À LICITAÇÃO
Nº 032/2018 – TOMADA DE PREÇOS**

DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA – ME
CNPJ: 81.265.639/0001-09
Telefone: (46) 3523-7109 e-mail: dior_center@hotmail.com
Endereço Comercial: RUA SÃO PAULO, Nº 939, CENTRO.
CEP: 85.601-010 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO Estado: PARANÁ

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	05883 5	Radiografia Panorâmica sem laudo	1.600	Exame	R\$ 29,90	R\$ 47.840,00
2	05883 6	Radiografia panorâmica com laudo	300	Exame	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta 60 dias, contados da data da apresentação da proposta.

Proponho-me a prestar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

81.265 639/0001-09

DIOR CENTER DIAGNOSTICO
ORAL RADIOGRAFICO S/C LTDA

Rua São Paulo - 433 - Sala 101
Centro - CEP 85.601-010
Francisco Beltrão - PR

Elaine Edna Scotti Alerico

ELAINE EDNA SCOTTI ALERICO

RG: 4.228.465-3

CPF: 588.716.409-34

RUA SÃO PAULO, Nº 939, SALA 101, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR
(46) 3523-7109 E-mail: dior_center@hotmail.com



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (46) 3520-2103 / (046) 3523-2107 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

000097

FOLHA DE ATA Nº 335/2018




ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 032/2018 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: contratação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas (15hs00min), na Sala de sessão pública de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018 de dezessete de maio de dois mil e dezoito, composta por NILEIDE T. PERSZEL, presidente, pelos membros PRISCILA DE LUCA e OLGA DUARTE TIEZERIN, para recebimento dos envelopes "A" e "B" e abertura e julgamento da habilitação e propostas de preços relativas à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10293 do dia 10/10/2018 página 30; Jornal de Beltrão edição nº 6555 do dia 11/10/2018 página 2A, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1610 do dia 11/10/2018 página 70; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br / Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu os envelopes "A" e "B" das empresas 01 – GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA – ME CNPJ Nº 18.759.926/0001-20 representada na sessão por Sheila Cristiane dos Santos; 02 - RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA CNPJ Nº 06.084.900/0001-40 representada na sessão por Maria Helena Garcia Cadore e 03 – DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA – ME CNPJ nº 81.265.639/0001-09 representada na sessão por Aline Fernanda Pasqualotto. Concluído o credenciamento a presidente da comissão declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. A seguir a comissão passou a abertura dos envelopes "A" de habilitação das licitantes e realizou a consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná através do número do CNPJ das participantes, que resultou em "nenhum registro encontrado". As licitantes: 01 – GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA – ME, 02 - RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA apresentaram Declaração de microempresa acompanhada pela certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de acordo com o item 5.6.1.1 do edital, apta ao exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. A licitante 03 – DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA – ME apresentou Declaração de Microempresa porém não acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, em desacordo com o item 5.6.1.1 do edital desta forma não apta ao exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. A seguir iniciou a análise dos documentos apresentados confrontando com o estabelecido no item 5 do Edital. Concluída análise dos documentos de habilitação, a comissão constatou que as licitantes cumpriram a todas as condições do edital e foram declaradas HABILITADAS. Dada a palavra aos participantes sobre algo a constar em ata, não foi manifestado apontamentos a constar. Diante da renúncia ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, apresentado pelas licitante 01 – GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA – ME e 02 - RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA nos moldes do anexo IV e expresso na forma verbal pela representante da licitante 03 – DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA – ME, a Comissão passou a abertura do envelope "B" – Proposta das licitantes habilitadas, que foi avaliada na forma de apresentação conforme o exigido no item 6 do Edital. A licitante 01 – GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA – ME apresentou proposta para o item 01 no valor unitário de R\$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos) totalizando R\$ 53.568,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais) e para o item 02 no valor unitário de R\$ 38,48 (trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) totalizando R\$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). A licitante 02 - RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CADORE LTDA apresentou proposta para o item 01 no valor

34 D X 10 P

**FOLHA DE ATA Nº 336/2018****ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 032/2018 – TOMADA DE PREÇOS.****OBJETO:** contratação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

unitário de R\$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos) totalizando R\$ 56.480,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais) e para o item 02 no valor unitário de R\$ 39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos) totalizando R\$ 11.790,00 (onze mil setecentos e noventa reais). A licitante 03 – DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA – ME apresentou proposta para o item 01 no valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) totalizando R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) e para o item 02 no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) totalizando R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Considerando o critério de julgamento por "menor preço por item unitário" e observado o valor máximo estabelecido no edital, a licitante 03 – DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA – ME foi classificada em primeiro lugar e 1ª declarada VENCEDORA com valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) totalizando R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) e para o item 02 no valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) totalizando R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Todos os documentos apresentados: habilitação e proposta foram rubricados pelos membros da comissão e representantes presentes. O registro em ata foi, em todo tempo disponibilizado simultaneamente em tela para acompanhamento dos participantes. A comissão informou que após a publicação do resultado na forma da lei, a efetiva contratação fica condicionada à homologação do processo por autoridade competente. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às dezesseis horas e cinco minutos, que será assinada pelos membros da Comissão e representantes que assim desejarem.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da CPL
PRISCILA DE LUCA
Membro da CPL
OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro da CPL
Sheila Cristiane dos Santos
GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA – ME
Maria Helena Garcia Cadore
RADIOLOGIA ODONTOLOGICA
CADORE LTDA
Aline Fernanda Pasqualotto
DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL
RADIOGRÁFICO LTDA – ME



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 32/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 79-5 DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA - ME CNPJ: 81.255.639/0001-09 Telefone: 523-4993 Email: dior_center@hotmail.com Representante: 7545-1 ELAINE EDNA SCOTTI ALERICO									
Lote 001 - Lote 001									
001	58835 - Radiografia Panorâmica sem laudo	EXA	1.600,00	Habilitado			29,90	58.040,00	*
002	58836 - Radiografia panorâmica com laudo	EXA	300,00	Habilitado			34,00	10.200,00	*
VALOR TOTAL:							58.040,00		

000099

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 73/2018 – Tomada de Preços Nº 29/2017.

OBJETO: Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m², sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 9494/2018, foi autorizada a execução de serviço não previsto na planilha original em substituição a outro, imprescindível para a melhor execução da obra.

Fica acrescido a planilha original do contrato o serviço abaixo especificado: - *Telhamento com telha de açoalumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso icamento - af_06/2016, no valor de R\$ 27.251,79 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).*

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços excedentes o montante de R\$ 27.251,79 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador: D127A7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 73/2018 – Tomada de Preços Nº 29/2017.

OBJETO: Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m², sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 9494/2018, foi autorizada a supressão de serviços que foram substituídos por outro, para garantir a melhor execução da obra.

Fica suprimido da planilha original do contrato o serviço abaixo especificado: - *telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/2 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso icamento, af_06/2016.*

Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R\$ 22.274,95 (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador: D6FC1767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018

OBJETO: Contratação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:

DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO S/C LTDA.: item 01 – R\$ 29,90, totalizando R\$ 47.840,00 e item 02 – R\$ 34,00, totalizando R\$ 10.200,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador: F3FC755B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão - PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO - PR - CNPJ Nº 77.816.510/0001-66 e

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER - CNPJ Nº 03.155.531/0001-41

OBJETO: Execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho - curso de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente edital está embasado na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Municipal nº 3629/2009, no Decreto Municipal nº 610/2016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 119.985,86 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador: AE4B2A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 901/2017 - Pregão nº 179/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 9551/2018, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, até que seja finalizado no o processo licitatório em tramitação.

Fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 15 de dezembro de 2018.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018**

OBJETO: Contratação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

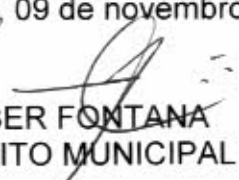
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA	EXAME	1.600,00	29,90	47.840,00
1	2	DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA	EXAME	300,00	34,00	10.200,00

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018** R\$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2018.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D6EF1C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018

OBJETO: Contratação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA	EXAME	1.600,00	29,90	47.840,00
1	2	DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA	EXAME	300,00	34,00	10.200,00

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018** R\$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:05250BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMANDA K S SAGGIORATO CLINICA MÉDICA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 437/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de auditoria médica para a Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 755/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9693/2018.

Fica prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 19 de janeiro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	55207	Prestação de serviços de Auditoria Médica nos prestadores credenciados ao Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Francisco Beltrão, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.	UN	3,00	7.500,00	22.500,00

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0C76875A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CICERO JOSÉ BEZERRA LIMA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 682/2013 – Tomada de Preços nº 74/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de médico psiquiatra, para viabilizar o funcionamento do CAPS AD.

ADITIVO: Em virtude da necessidade dos serviços de assistência psiquiátrica, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, conforme o contido no parecer jurídico nº 1122/2018, em anexo ao processo administrativo nº 9691/2017.

O prazo da prestação do serviço abaixo especificado fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até dia 28 de fevereiro de 2019, conforme especificado na tabela abaixo:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 974/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRAFICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.265.639/0001-09, com sede na Rua SÃO PAULO, 433 AP S101 - CEP: 85601010 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Tomada de preços nº 32/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	58835	Radiografia Panorâmica sem laudo	EXAME	1.600.00	29,90	47.840,00
2	58836	Radiografia panorâmica com laudo	EXAME	300.00	34,00	10.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 032/2018 – Tomada de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A distribuição das cotas mensais ficará a critério do setor de agendamento, conforme organização financeira estipulada previamente pelo gestor de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação do documento fiscal respectivo pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal deverá ser acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS. A CONTRATADA deverá ainda manter durante toda a vigência do contrato as condições de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho). Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número da licitação e o número do contrato da prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente a fatura até o dia 5º (quinto) dia para a conferência do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da relação dos pacientes atendidos, contendo o nome do paciente, o exame/procedimento realizado e o valor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, após solicitação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores praticados deverão ser os mesmos da proposta e do termo contratual e a CONTRATADA não poderá cobrar do paciente qualquer valor adicional para a realização do exame.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas e os documentos pertinentes deverão ser entregues na sede do Licitador, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA deverá se adequar ao sistema de faturamento utilizado pela Secretaria de Saúde do Município.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.


PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 032/2018 – Tomada de Preços e consequente contrato, são oriundos da receita do Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4041	08.006	10.302.1001.2.062	3.3.90.39.50.99	494
3961	08.006	10.302.1001.2.060		494

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no Município de Francisco Beltrão – PR., no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da celebração do contrato, na sede da CONTRATADA, de acordo com a necessidade. 

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá realizar o exame quando o paciente apresentar a requisição de solicitação odontológica, acompanhada de autorização da central de agendamentos do Município, assinada pelo agendador e pelo paciente, ambos em local específico (linha para assinatura).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante guias em que constar agendamento equivocado, inconsistência de usuário, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o setor de agendamento, através dos telefones 3523-4550 ou 3523-4785 e solicitar que seja feita a devida correção. Guias entregues de outra clínica não serão pagas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todas as autorizações de exames apresentarão a data disponibilizada pelo prestador, e os exames deverão ser realizados dentro do mês da autorização e faturados no mesmo mês vigente.

PARÁGRAFO QUARTO – Dos exames de urgência e emergência, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos laudos em até, no máximo, 24 horas.

PARÁGRAFO QUINTO - Dos exames não considerados de urgência/emergência, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos laudos em até, no máximo, 05 dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infração de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 032/2018 – tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALINE M.J. BIEZUS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61e portadora do RG nº 8.367.208-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL
RADIOGRAFICO LTDA - ME
CONTRATADA
ELAINE EDNA SCOTTI ALERICO
CPF 588.716.409-34

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


ALINE M. J. BIEZUS